

ITEM	TOMBO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	VALOR DO BEM
98	16931	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
99	16932	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
100	16933	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
101	16934	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
102	16935	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
103	16936	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
104	16937	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
105	16938	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
106	16939	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
107	16940	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
108	16941	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
109	16942	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
110	16943	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
111	16944	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
112	16945	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
113	16946	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
114	16947	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
115	16948	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
116	16949	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
117	16950	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
118	16951	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
119	16952	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
120	16953	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
121	16954	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
122	16955	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
123	16956	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
124	16957	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
125	16958	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
126	16959	Cadeira, polipropileno, fixa, empilhável, assento/encosto separados, sem braços	1.2.3.1.1.03.03 MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 110,00
VALOR TOTAL				R\$ 13.860,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PRéVio à Casa Civil, no Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e no disposto no §2º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 13.476/2004, e no Processo NUP 30001.020875/2025-45. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo De Planejamento E Gestão Interna Da Casa Civil, Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, Tathiana Braga Tavares, Coordenadora da UGP/PRéVio e Raimundo Avilton Meneses Júnior, Coordenador Executivo de Prevenção à Violência. Fortaleza/CE, 27 de janeiro de 2026.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, com fundamento na Portaria CC nº 79/2024, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face dos MILITARES conforme processos relacionados no Anexo Único, referente a diárias, devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.500.9100000.0.2.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

NUP	VALOR
30001.018701/2025-12	R\$ 34.800,36
30001.020366/2025-12	R\$ 2.324,88
30001.020365/2025-19	R\$ 12.368,37
30001.020391/2025-04	R\$ 9.299,52
30001.018700/2025-78	R\$ 5.992,59
30001.020389/2025-27	R\$ 20.272,92
30001.020218/2025-06	R\$ 8.462,58
30001.020165/2025-15	R\$ 1.904,69
30001.020506/2025-52	R\$ 1.766,91
30001.020709/2025-49	R\$ 6.966,05
30001.020390/2025-51	R\$ 4.928,74
30001.021935/2025-47	R\$ 13.949,28
30001.021948/2025-16	R\$ 2.882,85
30001.022101/2025-59	R\$ 2.882,85
30001.021949/2025-61	R\$ 6.974,64
30001.021946/2025-27	R\$ 7.027,12
30001.021934/2025-01	R\$ 5.096,14
30001.0021936/2025-91	R\$ 7.067,64
TOTAL	R\$ 154.968,13

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da pessoa jurídica ATD LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.019.150/0001-11, referente ao pagamento de diferenças salariais e benefícios retroativos dos meses de Maio/2024 a Novembro/2024, em virtude do 14º Aditivo ao Contrato 123/2021, que repactuou o valor contratual em face da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024, do Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal, homologada em 12/12/2024, espelhada através do Processo NUP 30001.015131/2024-28, no valor de R\$ 2.108,58 (dois mil,

